



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR

TERMO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Tendo em vista que o caso dos autos atende aos requisitos previstos no artigo 18, caput, incisos I a VII, e §§ 1º, 2º e 13, da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP nº 181/2017 (Redação dada pela Resolução nº 183, de 24 de janeiro de 2018) e no artigo 28-A, do Código de Processo Penal (com a redação conferida pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019), o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e **WESLEY DA SILVA**, sexo masculino, brasileiro, casado, filho de ROSANA BRAULINO DA SILVA, nascido aos 12/11/1989, natural de Assis Chateaubriand/PR, instrução fundamental completo, profissão motorista, documento de identidade nº 98746838-SESP/PR, CPF nº 062.555.779-45, residente na Rua Iraci Messias da Silva, nº 82, casa, bairro Casagrande, CEP 85935-000, Assis Chateaubriand/PR, BRASIL, fone (44) 99758-2492, doravante denominado **INVESTIGADO**, celebram o presente acordo de não persecução penal, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **INVESTIGADO** confessa formal e circunstancialmente que, na data de 06 de abril de 2023, com vontade e consciência, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, importou e transportou 33.500 kg (trinta e três mil e quinhentos quilogramas) de alho de origem estrangeira e procedência da Argentina, mercadorias proibidas e também desacompanhadas da documentação comprobatória de sua regular internalização no território nacional apreendidas naquela data, por volta das 6h40, em via pública na cidade de Barracão/PR. Com isso, a prática acima narrada incide no delito tipificado no artigo 334-A, do Código Penal.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **INVESTIGADO** compromete-se a, a sua escolha (ASSINALAR A OPÇÃO):

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR	Rua Edmundo De Barros, 660, Centro - CEP 85851120 - Foz Do Iguaçu-PR Telefone: (45)35214500 Email: Pprt-foz@mpf.mp.br
--	--	---

Página 2 de 5

Wesley da Silva

Roney



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR

1. pagar prestação pecuniária (artigo 45 do Código Penal) no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a qual – se houver expressa solicitação do investigado formalizada neste ato – poderá ser parcelada em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

ou,

2. () prestar 480 (quatrocentos e oitenta) horas de serviços à comunidade, em entidade a ser determinada pelo juízo de execução;

ou,

3. () pagar prestação pecuniária (artigo 45 do Código Penal) no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a qual – se houver expressa solicitação do investigado formalizada neste ato – poderá ser parcelada em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), E, prestar 240 (duzentos e quarenta) horas de serviços à comunidade, em entidade a ser determinada pelo juízo de execução.

Parágrafo primeiro – Os valores acima referidos deverão ser recolhidos mediante depósito na conta a ser indicada pelo juízo.

Parágrafo segundo – O INVESTIGADO tem o prazo de 30 dias ou, se houver parcelamento, pelo respectivo prazo, a contar da data da assinatura do presente termo, para comprovar a integral quitação da prestação pecuniária prevista nesta cláusula.

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR	Rua Edmundo De Barros, 660, Centro - CEP 85851120 - Foz Do Iguaçu-PR Telefone: (45)35214500 Email: Prpr-foz@mpf.mp.br
--	---	--

Página 3 de 5

Wesley de Jesus

honey



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR

CLÁUSULA TERCEIRA – O INVESTIGADO obriga-se a comunicar ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e/ou ao Poder Judiciário o atual endereço e eventual mudança de endereço, número de telefone ou e-mail, assim como comprovar mensalmente o cumprimento das condições, independentemente de notificação ou aviso prévio, devendo, quando for o caso, por iniciativa própria, apresentar imediatamente e de forma documentada eventual justificativa para o não cumprimento do acordo, sob pena de rescisão deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA – No caso de inadimplemento deste acordo pelo INVESTIGADO, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL comunicará o juízo competente, para que seja rescindindo.

Parágrafo primeiro – Os valores acima referidos deverão ser recolhidos mediante depósito na conta a ser indicada pelo juízo.

Parágrafo segundo – O INVESTIGADO tem o prazo de 30 dias ou, se houver parcelamento, pelo respectivo prazo, a contar da data da assinatura do presente termo, para comprovar a integral quitação da prestação pecuniária prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – O INVESTIGADO obriga-se a comunicar ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e/ou ao Poder Judiciário o atual endereço e eventual mudança de endereço, número de telefone ou e-mail, assim como comprovar mensalmente o cumprimento das condições, independentemente de notificação ou aviso prévio, devendo, quando for o caso, por iniciativa própria, apresentar imediatamente e de forma documentada eventual justificativa para o não cumprimento do acordo, sob pena de rescisão deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA – No caso de inadimplemento deste acordo pelo INVESTIGADO, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL comunicará o juízo competente, para que seja rescindindo.

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR	Rua Edmundo De Barros, 660, Centro - CEP 85851120 - Foz Do Iguaçu-PR Telefone: (45)35214500 Email: Prpr-foz@mpf.mp.br
--	---	--

Wesley da Silva

Página 4 de 5
Roney

Documento assinado via Token digitalmente por JULIANO MAGGIO GASPERIN, em 10/10/2024 13:48. Para verificar a autenticidade acesse: http://www.tranquilex.com.br/mpf-foz/validadocumento. Chave: d7459453-8c76-208-0332e440-8d0a9ab1



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR

Foz do Iguaçu/PR, 30 de outubro de 2024.

WESLEY DA SILVA: *Wesley da Silva*

Advogado(a) Defensor(a): *Honey Carlos Becker*

JULIANO BAGGIO GASPERIN
Procurador da República

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR	Rua Edmundo De Barros, 660, Centro - CEP 85851120 - Foz Do Iguaçu-PR Telefone: (45)35214500 Email: Prpr-foz@mpf.mp.br
--	--	---

Documento assinado em 30/10/2024 às 13:48:58 por JULIANO BAGGIO GASPERIN em 30/10/2024 às 13:48:58. Para verificar a assinatura clique em: <http://www.tcu.gov.br>